



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Autoria: Deputado RICARDO VALE - PT)

**Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nº 2.312/2026 e 2.341
/2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, requero a tramitação conjunta dos seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 2.312/2026**, de autoria dos Deputados Chico Vigilante e Jorge Vianna, que *Institui o Dia do Servidor da Carreira Gestão Fazendária do Distrito Federal, a ser celebrado anualmente no dia 02 de abril.*

- **Projeto de Lei nº 2.341/2024**, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que *Institui o Dia do Servidor da Carreira Gestão Fazendária do Distrito Federal e dá outras providências (dia 25 de outubro).*

JUSTIFICAÇÃO

Os dois projetos de Lei, embora coincidentes em seus objetivos, apresentam soluções que os diferenciam.

De fato, ambos propõem a inclusão, no calendário de eventos, do dia do Servidor da Carreira Fazendária.

Todavia, as datas escolhidas são diferentes. No PL 2.312/2026, o dia escolhido foi o 2 de abril; no PL, 2.341/2026, a data escolhida foi o dia 25 de outubro.

Essa situação enquadra as proposições no conceito regimental de matérias análogas ou correlatas (RICLDF, art. 155, § 2º), o que impõe a tramitação conjunta.

Lado outro, a situação aqui descrita não se enquadra na hipótese de prejudicialidade do art. 187, XI, do Regimento Interno, dado que há diferença nas soluções apontadas.

Por isso, pede-se a tramitação conjunta de ambas as proposições.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Deputado RICARDO VALE – PT

1º Vice-Presidente da CLDF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2026, às 13:46:29 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **338145** , Código CRC: **9d44faf4**